

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – CINTTEC
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE DOUTORADO E MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO MAI/DAI - 2022

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe, juntamente Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFS (AGITTE) e a Coordenação de Pós Graduação (COPGD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital de **seleção de orientadores** no âmbito da Chamada CNPq N°68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI.

1. Apresentação

O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado, mestrado e iniciação tecnológica em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do MAI/DAI é de contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País.

O edital do CNPq prevê a implementação de bolsas em programas de pós-graduação já existentes nas Universidades, para alunos de mestrado ou doutorado selecionados e regularmente matriculados na data de implementação da bolsa nestes programas e para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação. A parceria das empresas deverá ocorrer, necessariamente através de Projetos de Inovação, devidamente propostos e aprovados entre o orientador do trabalho e a empresa parceira, até o momento da implementação da bolsa.

2. Do objetivo

Este edital subsidiará o envio da proposta institucional UFS para o CNPq, no contexto da chamada CNPq (Chamada CNPq N° 68/2022 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI). A chamada encontra-se disponível no [endereço eletrônico](#). De acordo com a referida chamada do CNPq, a UFS poderá solicitar:

- a) uma a dez bolsas de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou
- b) uma a dez bolsas de Doutorado (GD, 48 meses) e
- c) Entre 20 e 60 bolsas / bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses)

Para cada bolsa de Mestrado (GM), deverá ser solicitada, obrigatoriamente, uma ou duas bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial. Para cada bolsa de Doutorado (GD), deverá ser solicitada, obrigatoriamente, de uma a quatro bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

A UFS somente solicitará bolsas para projetos que tenham empresas parceiras selecionadas que tenham emitido declaração formal de anuência com a participação. Entretanto, a solicitação não é uma garantia de aprovação ou disponibilização das bolsas pelo CNPq.

Os projetos submetidos deverão ser aderentes às áreas prioritárias mencionadas pelo edital do CNPq no edital MAI/DAI 2022, conforme itens 3.2 e 3.3 [da Chamada CNPq Nº 68/2022](#):

3. Das fases do edital

O presente edital é dividido nas seguintes fases:

1. Inscrição de orientadores que já tenham carta de anuência de empresas parceiras;
2. Avaliação e seleção de propostas
3. Envio do projeto institucional UFS para o CNPq;
4. Recebimento do resultado do CNPq;
5. Formalização das parcerias com as empresas através de projetos aprovados internamente na UFS, que devem ser formalizados antes da implementação das bolsas;
6. Seleção dos bolsistas, a ser conduzida por edital específico;
7. Acompanhamento das atividades.

3.1. Inscrição de orientadores

3.1.1. Inscrição de orientadores que já tenham carta de anuência de empresas parceiras

Qualquer orientador da UFS credenciado em programa de pós-graduação que tenha possibilidade de desenvolver projetos de inovação com empresas.

Requisitos:

O proponente (orientador) deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente credenciado em Programa de Pós-Graduação na UFS;
- b) Ter vínculo empregatício com a UFS.

É necessário que o orientador interessado em executar trabalhos / orientação em parceria com empresas parceiras no contexto deste edital, acesse o link: <https://forms.gle/3GZFuSQPepvUqxaG9> para se cadastrar, fornecendo os seguintes dados:

Dados Orientador (a):

1. Nome completo
2. Link para Curriculum Lattes
3. Área de atuação
4. Programa de Pós-graduação a que está vinculado

5. Tipo de orientação que tem disponibilidade a realizar no contexto do MAI/DAI (mestrado, doutorado ou ambos)
6. Lista sucinta de projetos em parceria de PD&I com empresas nos últimos dois anos, caso tenha:
 - a. Título do projeto
 - b. Inovação pretendida / desenvolvida
 - c. Coordenador na UFS
 - d. Vigência (mês/ano de início e fim)
 - e. Valor do projeto em Reais

Dados Empresa parceira:

1. Nome da Empresa Parceira;
2. Área do Conhecimento / Atividade Econômica (CNAE);
3. Representante legal da empresa;
4. Nome completo do supervisor do projeto na empresa;
5. Link para o Curriculum Lattes do supervisor do projeto na empresa;
6. E-mail para contato;
7. Site da empresa;
8. Resumo do problema a ser resolvido / desenvolvido no projeto de mestrado ou doutorado;
9. Histórico dos Principais Projetos de PD&I da Empresa Parceira, caso tenha. Contendo, obrigatoriamente: a. Título do Projeto Inovação / b. Inovação pretendida ou desenvolvida / c. ICT Participante (se houver) / d. Vigência (mês/ano): Início e fim;
10. Contrapartida Prevista pela Empresa;
11. Importância do projeto para a empresa e qual a inovação proposta e a contribuição do projeto para a área / sociedade / região;
12. Carta de concordância da Empresa Parceira, conforme Anexo I

Para cada modalidade de solicitação de bolsas será necessário uma carta de anuência e contrapartida da empresa.

4. Das contrapartidas das empresas parceiras

A contrapartida da empresa parceira poderá ser Financeira ou Econômica

Detalhamento da Contrapartida Financeira:

- i. Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 20.000,00 para doutorado (GD) e R\$ 10.000,00 para mestrado (GM).
- ii. Para cada bolsa solicitada, indicar / justificar cada bolsa de Iniciação tecnológica desejada, sendo de 1 a 2 para cada bolsa de mestrado e de 1 a 2 para cada bolsa de doutorado.

Detalhamento da contrapartida econômica da Empresa (se houver):

- i. Poderá ser na forma de equipamento(s) e demais materiais permanentes e/ou itens de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e demais materiais

permanentes deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da UFS. A contrapartida deverá ser economicamente mensurável no valor mínimo de R\$ 10.000,00 para o Mestrado Acadêmico para Inovação e de R\$ 20.000,00 para o Doutorado Acadêmico para Inovação. Se a contrapartida for em custeio, é necessária a apresentação de uma proposta de preços de fornecedores.

- ii. Se a contrapartida for em material permanente novo é necessário uma proposta formal de preços pelo fornecedor. Se for em material permanente usado, será necessário a nota fiscal do equipamento e uma declaração formal que o mesmo está em pleno funcionamento não necessitando de reparos ou atualização de nenhum tipo.

5. Dos critérios de seleção

A seleção será conduzida por uma comissão composta por representantes da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE) e pela a Coordenação de Pós Graduação (COPGD). A avaliação das propostas das empresas e orientadores com base nos critérios, que são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos desta Chamada.	1	0 a 10
B	Adequação da capacidade instalada dos potenciais PPGs participantes do Programa MAI/DAI na ICT, frente ao número de bolsas solicitadas.	1	0 a 10
C	Experiência do orientador/empresa no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas parceiras, nos últimos dois anos.	1	0 a 10
D	Histórico de projetos de PD&I executados pela(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos.	1	0 a 10
E	Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.	1	0 a 10
F	Nota do programa de pós-graduação, em sua última avaliação pela CAPES	1	0 a 10

No caso de empate, o valor da contrapartida da empresa será utilizado como critério de desempate.

As propostas serão classificadas por projeto, da maior para a menor nota, sendo numeradas separadamente para mestrado e doutorado. As primeiras dez em cada modalidade serão selecionadas para submissão ao CNPq, sendo mantida também uma lista de espera. As propostas que não apresentarem toda documentação solicitada até o prazo definido no cronograma serão excluídas e a próxima da lista, com documentação e formalização completa será selecionada para envio.

6. Cronograma e prazos

Data	Responsável	Descrição
30/11/2022	AGITTE/COPGD	Lançamento
13/12/2022 19/12/2022	Orientadores Proponentes	Envio de propostas de credenciamento dos orientadores.
15/12/2022 20/12/2022	AGITTE/COPGD	Divulgação dos resultados dos programas de pós-graduação orientadores selecionados.
15/12/2022 21/12/2022	Orientadores Proponentes	Interposição de recursos ao resultado divulgado
16/12/2022 22/12/2022	AGITTE/COPGD	Divulgação do resultado após apreciação dos recursos recebidos (caso tenha)
02/01/2023	AGITTE	Submissão da proposta institucional da UFS para o CNPq
Jan/Fev – 2023	CNPq	Divulgação do resultado preliminar e final.

6.1. Envio do projeto institucional UFS para o CNPq

O envio do projeto institucional para o CNPq será realizada pelo Representante Institucional (RID) MAI/DAI UFS junto ao CNPq.

Disposições gerais

A aprovação de qualquer proposta neste processo interno só poderá ser implementada mediante a aprovação da proposta institucional da UFS no resultado final da Chamada Pública CNPq Nº 68/2022.

A proposta da UFS será avaliada pelo CNPq, sendo que o CNPq poderá aprovar integralmente ou parcialmente o pedido de bolsas da UFS, de forma que a submissão para o CNPq, não é uma garantia de que a(s) bolsas solicitada(s) por cada Empresa Parceira serão aprovadas.

Em caso de aprovação das bolsas pelo CNPq, deverá ser assinado um acordo de parceria. O contrato deverá ser apresentado à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia – AGITTE/UFS

Em caso de aprovação das bolsas pelo CNPq, será realizada a seleção das bolsistas de Mestrado e/ou Doutorado através de um processo seletivo. É importante notar que só poderão participar do processo seletivo para bolsas de mestrado ou doutorado alunos de pós-graduação aprovados no processo seletivo de um programa de pós-graduação da UFS.

Após a finalização do processo seletivo e implementação das bolsas, os orientadores, bolsistas e empresas parceiras deverão colaborar e participar do acompanhamento das atividades MAI/DAI, conforme previsto nas diretrizes de funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI: *“A ICT deverá realizar seminários de acompanhamento do Programa, preferencialmente anuais e com a participação de pesquisadores externos, bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do CNPq”*.

Toda propriedade intelectual resultante das parcerias no contexto do programa MAI / DAI será compartilhada entre a empresa parceria e a UFS, mediante Acordo de Propriedade Intelectual (API) a serem firmadas entre as duas partes.

Todas as dúvidas, esclarecimentos e comunicações sobre este edital devem ser realizados através do e-mail cintec@academico.ufs.br

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 29 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Antônio Martins de Oliveira Júnior
Diretor da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTE

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação - COPGD

**ANEXO I – Declaração de Concordância da Empresa Parceira
(Utilizar papel timbrado da Empresa)**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA EMPRESA PARCEIRA

Chamada CNPq Nº 68/2022 Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a **(Nome da Empresa/sigla)**, CNPJ nº, tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI, como Empresa Parceira da **(Nome da ICT/sigla)**, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Local e data.

Atenciosamente,

Nome do representante legal

Cargo

Nome da Empresa/Sigla